



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 129/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.077.500,00 (um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 1.077.500,00 (um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00824 – CONVÊNIO Nº 942406/2023 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS.
00825 – CONVÊNIO Nº 293-2023 SIT Nº 60497 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de agosto de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Página: 1

Lei/Ato nº 1830 - Decreto nº 129/2023 de 16/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1694 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1.077.500,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	1.077.500,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		477.500,00
05.004 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL		Abertura		
26.782.0050.1024 CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1571 00824 CONVÊNIO Nº 942406/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Acréscimo		600.000,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Abertura		
23.661.0110.2076 INCENTIVO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
5091 00825 CONVÊNIO Nº 293-2023 SIT Nº 60497 - CONSTRUÇÃO DE BARRACAO				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.077.500,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.077.500,00



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

[illegible]

Enviado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão 15.0.0.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO N° 129/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.077.500,00 (um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 1.077.500,00 (um milhão, setenta e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por exceção de arrecadação das fontes de recursos:
00824 – CONVÊNIO Nº 942406/2023 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS.
00825 – CONVÊNIO Nº 293-2023 SIT Nº 60497 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1530 - Decreto nº 129/2023 de 16/08/2023		Escopo		Página	
Atorização:	1538 - Lei ordinária			Nº	Ano
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Lei Ordinamentar Anual - LOA		1211	2022
Suplementar	Excesso de Apropriação		Previsão		Realizado
	Excesso de Apropriação		1.077.500,00	0,00	
Despesa				1.077.500,00	
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	35.004 CDE DE MANUTENÇÃO RURAL				
	29.762.000.1024 CONSTRUÇÃO DE PORTAS PONTILHES E BUÍOS				
	4.9.90.11.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	0584 CONVENÍO Nº 64249-2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA EM ESTRADAS				
	1571				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Excesso de Apropriação			
	11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	11.061 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	23.011.011.0002 INTERIO EMPRESARIAL, E INDUSTRIAL				
	4.9.90.11.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	8591				
	00265 CONVENÍO Nº 29-2023 SIT Nº 65467 - CONSTRUÇÃO DE BARRACA				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Excesso de Apropriação			
Recurso suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipo de Apropriação	Previsão	Realizado	
Suplementar	Excesso de Apropriação	Atos de Acrescimo	1.077.500,00	0,00	0
	Excesso de Apropriação - Real - Vinculada				

Enviado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão 1932-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO N°: 139/2023

SÚMULA: Renomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 065/2023 que renomeia Conselheiro Tutelar Suplente Sr. LEANDRO SILVEIRA, portador do CPF nº 704.234.589-49 e RG: nº 5.042.291-7, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município; o mesmo irá permanecer no quadro em virtude do novo afastamento para tratamento de Saúde da Conselheira Titular Elza Borsatto Cattaneo.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publicar-se e arquivar-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CUP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br